Publicado: 11 / 12 / 2010 Pág.: 04
EDIÇÃO N.º 7833
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

Lei nº. 56/2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2010, Inclusão nas diretrizes Orçamentárias 2010 e Inclusão no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Fênix - PR.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº. **79/2009**, para execução no exercício de 2010, conforme segue:

ÓRGÃO - 07000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE - 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA- 07.001.08.244.0051- EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI
AÇÃO - 2.053 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI.
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Programa.
UNIDADE MEDIDA - UNIDADE
NATUREZA DESPESA:

3190340000	–	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Terceirizada.....	R$ 10.000,00
3390300000	-	Material de Consumo.....	R$ 2.500,00
4490520000	-	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 6.000,00

VALOR:..... R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Art.2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, aprovada pela Lei Municipal nº. **48/2009**, para execução no exercício de 2010, conforme segue:

ÓRGÃO - 07000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE - 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA- 07.001.08.244.0051- EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI

AÇÃO - 2.053 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI.
PRODUTO - Programa.
NATUREZA DESPESA:
3190340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contratação Terceirizada..... R$ 10.000,00
3390300000 - Material de Consumo..... R$ 2.500,00
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.000,00

VALOR: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e Quinhentos Reais), no **ORÇAMENTO** do exercício corrente, conforme segue:
ÓRGÃO - 07000 – SECRETARIA DEAÇÃO SOCIAL
UNIDADE - 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA- 07.001.08.244.0051- EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI
AÇÃO - 2.053 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL DE MÉDIA

ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.34.00.00	Outras Despesa Pessoal dec.Terceirização	31772	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31772	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31772	2.500,00
T O T A L.....			**18.500,00**

Art. 4º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos oriundos de Excesso de Arrecadação das receitas 172134991000 e 132501991600 na ordem R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais):

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal